

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Comunicado de chamamento público para credenciamento de clínicas, laboratórios e/ou empresas especializadas na realização de exames médicos, para prestação de serviços de mamografia, cintilografia, ressonância magnética, tomografia computadorizada e exames laboratoriais. Credenciamento nº 02/2025, Processo nº 94/2025, em conformidade com o art. 74, IV da Lei nº 14.133/21. Recebimento dos documentos a partir do dia 26 de junho de 2025. Edital disponível nos sites www.icismep.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no setor de Licitações localizado em Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Mais informações, (31) 98483-1905 (31) 2571-3026. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de junho de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Portaria ICISMEP nº 01, de 25 de junho de 2025. Designa empregado público que menciona para assumir a Coordenação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal coordenado e executado de forma associada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - (SIPOA/ICISMEP). Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Público denominado de Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual, com a devida autorização do presidente do ICISMEP, Arnaldo de Oliveira Chaves; RESOLVE: Art. 1º Designar o empregado público Carlos Alberto da Silva, Diretor da Secretaria Executiva - Matrícula nº 1746 - para assumir a Coordenação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - SIPOA/ICISMEP. Art. 2º A designação estabelecida no art. 1º envolve a atribuição de coordenar, de forma geral, todo o serviço de inspeção coordenado e executado pelo ICISMEP, através das delegações dos municípios consorciados de seus Serviços de Inspeção Municipais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de junho de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, Secretário Executivo ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa W M Promoções e Eventos Ltda., CNPJ nº 07.459.032/0001-07, celebram o Contrato nº 23/2025. Processo nº 77/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, incluindo fornecimento de todos os equipamentos de áudio (caixas de som, microfones, mesas de som, cabos e demais acessórios), bem como suporte técnico com operador de som qualificado, para atender a demanda do Consórcio. Vigência: 12 meses, a contar do dia 18 de junho de 2025. Valor total: R\$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias nº. 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005 e 3.3.90.39.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Gleislei Irlaine Henriques de Rezende, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 23/2025, decorrente do Processo nº 77/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, incluindo fornecimento de todos os equipamentos de áudio (caixas de som, microfones, mesas de som, cabos e demais acessórios), bem como suporte técnico com operador de som qualificado, para atender a demanda do Consórcio. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, oriunda do Processo nº 82/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023, cujo objeto é a contratação de programa de aprendizagem profissional de menor aprendiz. O instrumento formaliza a prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a ser contada do dia 28 de junho de 2025, com término em 27 de junho de 2026. Empresa contratada: Instituto Ramacrisna, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.532/0001-86. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Termo de Cancelamento do item nº 46, constante na Ata de Registro de Preços nº 748/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 63/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 50/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 33/2025, publicada no órgão

oficial do Consórcio ICISMEP em 02 de junho de 2025, Ano 7, Número 953, fica cancelado o preço registrado para o item nº 46, constante na ata supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior à data da publicação da decisão do processo administrativo em referência. Empresa detentora do registro de preços: Sinergia Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 52/2025, Processo Licitatório nº 80/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 10/07/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessos a aplicativo web, incluindo treinamento de uso e suporte aos usuários, destinados à operacionalização das ações municipais de acompanhamento de processos minerários, a identificação das substâncias minerais relacionadas, bem como a apuração e conferência de rebasses de valores devidos ao Município relativos à Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM, mediante o acompanhamento, apuração, monitoramento e conferência das operações com mercadorias/produtos relacionadas às lavras de substâncias minerais extraídas no território do Município, como expressas em documentos fiscais eletrônicos e registros de escriturações digitais que lhes forem respectivos. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 24/06/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024, Processo Licitatório nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 91/2024, cujo objeto é a ontratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, com possibilidade de disponibilização de pessoal, equipamentos, instrumental, estrutura e insumos, para atuação em toda a área de abrangência do consórcio público ICISMEP de acordo com os valores, as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos e na tabela de serviços e procedimentos em saúde - TSPS. O instrumento formaliza a inclusão da filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.343/0013-08, localizada em Rua João Rosa, no 302, Sala 204, bairro Senhora de Fátima, no município de Igarapé - MG, ao escopo contratual. Empresa contratada: Sermep Serviços Médicos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.343/0001-74. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Retificação da resolução nº 93/2025 publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 18 de junho de 2025, referente a abertura de crédito suplementar. **Onde se lê:** "Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP ", **leia-se:** "Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais)às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP. **Onde se lê** "Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-1.632.000-3.3.90.39.00 Ações de Vigilância Sanitária - R\$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 17 - R\$ 50.000,00 Total da Unidade 02 - R\$ 50.000,00 Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Saúde. 1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Cirúrgico Rateio - R\$ 194.600,00 Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 194.600,00 Total da Unidade 03 - R\$ 194.600,00 Total da Instituição 01 - R\$ 244.600,00 Total Geral Acrescido - R\$ 244.600,00. **leia-se** "Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio de Saúde. 1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Cirúrgico Rateio - R\$ 194.600,00 Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 194.600,00 Total da Unidade 03 - R\$ 194.600,00 Total da Instituição 01 - R\$ 244.600,00 Total Geral Acrescido - R\$ 194.600,00."

leia-se "Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos - R\$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 50.000,00 Total da Unidade 02 - R\$ 50.000,00 Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Saúde. 1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.46.00 ICISMEP Cirúrgico Rateio - R\$ 156.000,00 1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.49.00 ICISMEP Cirúrgico Rateio - R\$ 38.600,00 Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 194.600,00 Total da Unidade 03 - R\$ 194.600,00 Total da Instituição 01 - R\$ 244.600,00 Total Geral Anulado - R\$ 244.600,00."

leia-se "Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Saúde. 1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.46.00 ICISMEP Cirúrgico Rateio - R\$ 156.000,00 1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.49.00 ICISMEP Cirúrgico RATEIO - R\$ 38.600,00 Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 194.600,00 Total da Unidade 03 - R\$ 194.600,00 Total Geral Anulado - R\$ 194.600,00." Eustáquio da Abadia Amaral diretor Institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 84, 24 de junho de 2025. Institui comissão técnica para reavaliação do patrimônio no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024; Resolve: Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica para Reavaliação do patrimônio do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, conforme designações específicas: I. Presidente: Débora Camargos de Assis Diniz - Matrícula 1326 - Responsável pelo acompanhamento e execução do processo; II. Membro: Stefani Lorrane Costa Pinto - Matrícula 249565 - (Terceirizada) - Responsável pelo acompanhamento e execução do processo; III. Membro: Ana Clara Figueiredo Souza Sader - Matrícula 263438 - (Terceirizada) - Responsável técnico pela reavaliação do grupo de Mobiliário em geral, Utensílios em geral, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e Mobiliário hospitalar; IV. Membro: Diego Dionísio da Paixão - Matrícula 249526 - (Terceirizado) - Responsável técnico pela reavaliação do grupo de Mobiliário em geral e Utensílios em geral; V. Membro: Geifison Antunes Vieira - Matrícula 256721 - (Terceirizado) - Responsável técnico pela reavaliação do grupo de Veículos; VI. Membro: João Gabriel Miranda - Matrícula 1812 - Responsável técnico pela reavaliação do grupo de Sistemas aplicativos Softwares, Equipamentos de Tecnologia da Informação e Equipamentos de processamento de dados; VII. Membro: Stefane Cardoso Gonçalves - Matrícula 1767 - Responsável por auditar o processo de reavaliação patrimonial; VIII. Membro: Vanderlúcia Clara de Carvalho - Matrícula 496 - Responsável por avaliar se os parâmetros indicados no memorando de abertura do processo de reavaliação patrimonial foram seguidos corretamente, bem como avaliar se a aplicação do índice IPCA, e a pesquisa de mercado foram aplicados corretamente; IX. Membro: Victor Cássio Alves da Silva - Matrícula 263441 - (Terceirizado) - Responsável técnico pela reavaliação do grupo de Sistemas aplicativos Softwares, Equipamentos de tecnologia da informação e Equipamentos de processamento de dados; X. Membro: Vitória Beatriz Martins Pereira - Matrícula 1779 - Responsável técnico pela reavaliação do grupo de Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e Mobiliário hospitalar. XI. Membro: Larissa Carolina Américo Oliveira - Matrícula 1795 - Responsável pelo auxílio na cotação dos grupos de Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares, mobiliário hospitalar e veículos. XII. Membro: Mirella Barros de Almeida - Matrícula 252053 - Responsável pelo auxílio na cotação dos grupos de Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares, mobiliário hospitalar e veículos. Art. 3º. Compete à Comissão promover a reavaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis do Consórcio, visando à adequação ao valor justo, em conformidade com os princípios e diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão do processo de reavaliação patrimonial. Art. 5º. A participação dos membros da Comissão se dará sem prejuízo de suas atribuições regulares e não ensejará remuneração adicional, gratificações ou quaisquer vantagens de natureza financeira. Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da resolução anterior que tratava da Comissão para Reavaliação do Patrimônio, a qual perde seus efeitos a partir da vigência desta. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de junho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 95 de 25 de junho de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-4.4.90.40.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios - R\$ 4.000.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.755.000-4.4.90.40.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios - R\$ 63.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 4.063.000,00 Total da Unidade 01 - R\$ 4.063.000,00 Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-1.659.002-3.3.90.39.00 Ações de Vigilância Sanitária - R\$ 60.000,00 1.02.17.10.304.0003.2.0040-1.659.002-4.4.90.92.00 Ações de Vigilância Sanitária - R\$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 17 - R\$ 67.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 67.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 4.130.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 4.130.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do orçamento do Consórcio Público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos ----- R\$ 67.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 67.000,00.
Sub-Unidade 07 - Investimentos
1.02.07.10.302.0003.1.0030-1.755.000-4.4.90.52.00 Construção/Ampliação de Unidade de Atendimento ----- R\$ 63.000,00
Total da Sub-Unidade 07 ----- R\$ 63.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 130.000,00
Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Projetos ----- R\$ 4.000.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 4.000.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 4.000.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 4.130.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 4.130.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de junho de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP. Resolução nº 96 de 25 de junho de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-2.755.000-4.4.90.40.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios ----- R\$ 1.231.862,53
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.231.862,53
Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.231.862,53
Total da Instituição 01 ----- R\$ 1.231.862,53
Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.231.862,53
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de junho de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP. Resolução nº 97, de 25 de junho de 2025. Cria comissão técnica no âmbito do Consórcio ICISMEP para avaliação da prova de conceito a ser realizada pela empresa melhor classificada no Processo Licitatório nº 64/2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Criar a Comissão Técnica para avaliação da prova de conceito a ser executada pela empresa melhor classificada no Processo Licitatório nº 64/2025, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão e implantação de software para averiguação da apuração do valor adicionado fiscal - VAF, e gestão das ações fiscais municipais de fiscalização de receita própria do ISSQN, incluindo suporte técnico, treinamento e manutenção de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades dos municípios consorciados. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Carlos Alberto da Silva, João Gabriel Miranda e Karina Talita Teodoro. Art. 3º - A Comissão instituída por meio desta Resolução perdurará até a homologação definitiva do procedimento a que faz referência. Art. 4º. Os membros componentes desta Comissão e indicados no art. 2º não perceberão qualquer tipo de acréscimo salarial ou gratificação pelo desempenho deste múnus. Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de junho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br